Ata 07/2025

Aos seis dias do mês de junho de 2025, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação da seguinte pauta: Parceria Público Privada para Execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; Aditivo financeiro no Plano de Trabalho da Parceria Público Privada para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com a Entidade Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria de Venâncio Aires; Aditivo financeiro no Plano de Trabalho da Parceria Público Privada para a execução do Serviço de Proteção Social Especial junto à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Necessidade de alteração de legislação municipal para renovação de contrato dos cuidadores sociais do Centro Dia. Foi apresentado Plano de Trabalho para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, prevendo recursos humanos e manutenção conforme a Tipificação de Serviços Sociossistenciais. O plano de trabalho apresenta período de seis meses com valor toral de R$185.240,94 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) Considerando que a Entidade Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria de Venâncio Aires é a única entidade com experiência na execução de Serviços de Alta Complexidade no SUAS é possível realizar uma dispensa de chamamento público. Para fins orçamentários haverá inclusão de ação orçamentária para realização da parceria, e abertura dos seguintes elementos de despesas junto ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: 3.3.50.43 Subvenção Social, no valor de R$170.240,94 e 4.4.50.42 Auxílios R$ 15.000,00. A parceria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Foi apresentado aditivo em Plano de Trabalho também da Entidade Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria de Venâncio Aires para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, onde foi solicitado pela Entidade o aumento do salário do coordenador do serviço como forma de adequar o mesmo às responsabilidades do cargo, visto que o salário atual é inferior ao da equipe técnica. Para isso o valor da anual da parceria passaria para R$982.905,82 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois reais). O aditivo foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade. Também foi apresentado o aditivo em Plano de Trabalho da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para ampliação de carga horária de técnico de serviço social para fomento das ações que prevem oficinas com foco na emancipação dos usuários. Para a ampliação da carga horária do técnico é necessário que o valor anual do plano seja de R$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). O aditivo foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade. Quanto à necessidade de renovação dos contratos dos cuidadores sociais que atuam junto ao Centro Dia, foi apresentada a lei municipal de número 7.396 de 25 de junho de 2024 que Autoriza a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público que

autoriza a contratação emergencial de cuidadores sociais pelo período de seis meses prorrogáveis por mais seis meses. Visto que o prazo da legislação está encerrando, faz-se necessária a alteração da lei para prorrogação de mais doze meses para garantir a manutenção do serviço. A alteração da lei foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Sem mais, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.